

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE RPPN

1- Como faço para Criar uma Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN?

Uma RPPN pode ser criada em instância Federal, Estadual ou Municipal. Na instância Estadual em Pernambuco, o proprietário precisa dar entrada no processo na CPRH preenchendo um requerimento e realizando a entrega da documentação solicitada (descrita no site). Posteriormente haverá uma visita técnica da equipe CPRH, emissão de laudo e parecer conclusivo. Se a área for interessante para a criação de uma RPPN, seguem os seguintes passos: 1) Celebração do Termo de Compromisso; 2) Homologação por Portaria do Diretor-Presidente da CPRH; 3) publicação no Diário Oficial o Ato de Reconhecimento da área como RPPN; 4) averbação no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 60 dias (pelo proprietário); 5) emissão do Título de Reconhecimento Definitivo e 6) o Proprietário deve, por fim, elaborar o Plano de Utilização da RPPN, em consonância com o objetivo da RPPN e as atividades que possam ser realizadas na área.

2- A RPPN pode sobrepor uma reserva legal ou uma área de preservação permanente (APP)?

As RPPN podem incidir total ou parcialmente a reserva legal da propriedade, posto que são mais restritivas. Em relação à APP, como todas as demais categorias de unidades de conservação, as RPPNs podem conter APP dentro de seus limites, não existindo nenhum impedimento legal ou técnico nessa sobreposição.

3- Existe um tamanho mínimo para se criar uma RPPN?

Não existe tamanho mínimo e nem máximo para uma RPPN. O laudo da vistoria técnica realizado pelos técnicos da CPRH é que vai definir se a área proposta para a criação da RPPN tem ou não atributos para o seu reconhecimento, independentemente da área proposta para a Unidade.



4- A RPPN pode ser vendida?

Sim, as propriedades com RPPN podem ser doadas, herdadas, hipotecadas, vendidas ou desmembradas. No entanto, a RPPN continua sendo Unidade de Conservação particular, apenas com novo titular, para o qual se transferem todos os ônus e obrigações.

Portanto, o proprietário da RPPN, assim que a área for reconhecida como tal, deverá averbar no registro do imóvel a área e os limites da RPPN de direito. Dessa forma, os futuros proprietários, em caso de venda, saberão a localização exata dos limites da área da UC.

5- Quem pode criar uma RPPN?

Pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis rurais ou urbanos com potencial para a conservação da natureza.

6- Quais as vantagens para o proprietário de se constituir uma RPPN?

Os proprietários possuem algumas vantagens, tais como: 1) Ter assegurado o apoio das entidades públicas na proteção da área; 2) as RPPNs reconhecidas ou certificadas deverão ter prioridade na análise da concessão de recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA; 3) a propriedade que contiver RPPN no seu perímetro terá preferência na análise de pedido de concessão de crédito agrícola, pelas instituições oficiais de crédito; 4) o proprietário poderá requerer ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a isenção do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, para a área reconhecida como RPPN, conforme prevê o parágrafo único, do art.104, da Lei Federal nº 8.171/91.

7- Quais atividades podem ser realizadas em uma RPPN?

Na RPPN são permitidas atividades de pesquisas científicas e visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais.

8-Que área pode se tornar uma RPPN?

Uma área privada que possua atributos ambientais relevantes para conservação e que o proprietário deseje manter para futuras gerações.

9-Quanto custa para o proprietário criar uma RPPN?

A Agência Estadual do Meio Ambiente-CPRH não cobra nenhuma taxa no processo de reconhecimento da RPPN. No entanto, o proprietário terá as seguintes despesas:

- Cópias e autenticação dos documentos;
- Contratação de um profissional para a elaboração das peças cartográficas do imóvel e da RPPN (mapas e memoriais descritivos);
- Averbação do termo de compromisso da RPPN, à margem da escritura pública do imóvel.

10- O proprietário tem que apresentar algum estudo para solicitar a criação da RPPN?

Não são necessários estudos preliminares realizados pelo proprietário para a criação da RPPN. No entanto, caso existam estudos realizados na área, eles poderão ser apresentados, no sentido de enriquecer a proposta de criação da RPPN.